


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 02/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM DO PIAUÍ**
Belém do Piauí-PI, 03 de julho
de 2020.
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Chamamento Público Simplificado para contratação temporária de enfermeiro(a) para atender as necessidades de combate ao Coronavírus, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento de pacientes que tenham suspeita ou estejam infectados com a COVID-19, cujo atendimento se concentrará na Unidade Básica de Saúde Adão Batista de Oliveira, localizada na rua Campo Alegre, nº 515, Centro Belém do Piauí - PI, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal fulcro na Lei de Contratação Temporária e suas alterações (Lei Municipal nº 206/2013, e do Decreto Municipal nº 208/2020 de 21 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº. 1884/2020), Lei Federal nº 13.979/2020, art. 5º, I, da Resolução TCE/PI nº 23/2016 e Nota Técnica nº 02/2020 do TCE-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1.1. O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus, constituído através da Portaria nº 064, de 23 de março de 2020, e terá seu prazo de validade de 04 (quatro) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), e, de acordo com a legislação aplicável.

1.2. O Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus, será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delega ao Prefeito Municipal de Belém do Piauí.

1.3. O candidato selecionado, quando convocado, atuará na Unidade Básica de Saúde Adão Batista de Oliveira, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2, deste Edital.

1.4. De acordo com as atribuições constantes no item 5, os custos decorrentes da presente contratação temporária serão oriundos de repasse de recursos, por meio do Governo Federal.

1.5. O Chamamento público simplificado realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada nos Anexos III deste Edital, onde serão ofertadas 01(uma) vaga, para contratação imediata.

1.6. O candidato que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. O contrato será por tempo determinado de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, conforme a necessidade do serviço e no que determina a Lei Ordinária Nº 206/2013.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

Requisito/Escolaridade a cargo de nível superior: Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos no Anexo III, deste Edital.

RECURSOS HUMANOS/CARGA HORÁRIA	Previsão	Salário	Vínculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro Diarista (40H/SEMANA)	01	R\$ 3.500,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
TOTAL	01			

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção para os cargos descritos, serão do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas no anexo III, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações.

3.2. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, no Anexo III, com pontuação máxima de 8,0 (oito pontos), e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.

3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico saudebelempi@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o Currículo *Lattes ou Vitae* atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir das 08h00min do dia 06 de julho de 2020 até as 10h00min do dia 08 de julho de 2020.

Acresça-se a isso que todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

4.2. Tanto o assunto do e-mail da inscrição quanto o nome do arquivo único em anexo deverão ser identificados na ordem: CPF, CARGO e nome completo do candidato.

4.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); (b) comprovante de

endereço atual (um dos últimos três meses); (b.1) carteira de inscrição do conselho de classe e/ou Certidão de Inscrição Profissional; e (c) documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, certificados de titulação), (Anexo III).

4.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regularmente inscrito no Conselho competente;

f) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

g) A inscrição somente será feita de forma online;

h) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

i) As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

4.5 As inscrições não serão aceitas e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

4.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos padrões. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades do cargo em pacientes criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Avaliar e Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

6. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES PESSOAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES):

- Demonstrar atenção as medidas de Biossegurança, iniciativa e paciência.
- Bom condicionamento físico e trabalhar em equipe.
- Autocontrole, saber ouvir, ter compreensão e respeitar o paciente.

7. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. A equipe do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus dará publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia 09/07/2020, até às 12:00 horas, no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>, em listagem adequada.

7.2. No caso de indeferimento de inscrição, será facultado ao candidato interposição de recurso desde a divulgação do resultado até às 23:59min do dia 09/07/2020.

7.3. A equipe do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus dará publicidade ao resultado do recurso de indeferimento de inscrição no dia 13/07/2020, até às 12:00 horas, no endereço eletrônico <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>.

7.4. A equipe do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus dará publicidade ao resultado parcial no dia 13/07/2020, até às 12:00 horas, no endereço eletrônico <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos;

7.5. Os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado até às 23:59min do dia 13/05/2020.

7.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Chamamento Público Simplificado, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço saudebelempi@gmail.com, interposição de recurso deve conter o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 4.1 e 4.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

7.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

7.8. Admitisse-a um único recurso por candidato.

7.9. Todos os eventuais recursos interpostos serão analisados pela comissão deste processo seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A equipe do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus dará publicidade ao resultado final no dia 15/07/2020 até às 12:00 horas no endereço eletrônico <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação do candidato classificado após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

9.2. O pagamento será realizado em conta bancária, devendo o candidato classificado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da inscrição, o título de eleitor, e dados bancários que comprovem a conta corrente. O candidato classificado e contratado que não possuir conta corrente, a Prefeitura Municipal, solicitará aos órgãos competentes a viabilidade de disponibilização dos mesmos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:


- aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
- alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

10.2. A equipe do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus responsável pela elaboração deste edital, através da Portaria nº 064, de 23 de março de 2020, será a única instância administrativa competente, para análise de recursos em quaisquer das fases deste Chamamento Público Simplificado.

10.3. O resultado final deste processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos municípios.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do Novo Coronavírus.

Belém do Piauí - PI, 03 de julho de 2020.


ADEMAIR ALUÍSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.

CARGO:		UNIDADE DE SAÚDE:	
Nome do Candidato:			
RG\ Órgão Expedidor:	CPF:	Data de nascimento:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Telefones:			
E-mail:			

A documentação deverá ser anexada a ficha de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público, no ato da inscrição, seguindo a seguinte ordem:
() Currículo comprovado;
() RG;
() CPF;
() Comprovante de endereço, atualizado;
() Diploma e/ou certificado;
() Título de residência e/ou especialização;
() Comprovante de inscrição no conselho de classe da categoria profissional correspondente;
() Quesito(s)/Título(s), especificar:

Declaro que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	06.07.2020 à 08.07.2020 (10:00min)
Deferimento das inscrições	09.07.2020 (até às 12:00 hs)
Recurso contra indeferimento de inscrição	09.07.2020 (até às 23:59min)
Resultado de recursos de indeferimento de inscrição	13.07.2020 (até às 12:00min)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	13.07.2020 (até às 12:00min)
Interposição de Recursos	13.07.2020 (até às 23:59min)
Resultado Final	15.07.2020 (até às 12:00min)
Convocação	15.07.2020 (até às 12:00min)
Contratação	Imediata

ANEXO III

BAREMA / QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

CARGO: ENFERMEIRO DIARISTA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão de Curso	2,0	2,0	
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido (carga horária acima de 30 horas)	0,5	1,5	
Trabalhos Científicos (apresentados em Congresso Internacional, Nacional, Regional local ou publicada em revistas acadêmicas, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,5 por trabalho	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Docência na área relacionada ao cargo pleiteado	0,25 por semestre	1,0	
Experiência de trabalho nos últimos 04 anos na área relacionada ao cargo pleiteado	0,5 por ano completo	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		8,00	

Obs:
Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição;
O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.
São serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

(Continua na próxima página)

